



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO VIA 1DOC Nº 13.693/2023 DISPENSA 072/2023

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte coletivo urbano no município de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada, junto à empresa **03.244.638 LTDA (JRS – TRANSPORTES E TURISMO), CNPJ: 03.244.638/0001-66**, com tarifa fixa no valor de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, paga diretamente pelo público usuário, definida mediante decreto, podendo ser reajustada em caso de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado em processo administrativo próprio e, subsídio pago pelo poder público equivalente a 30% das gratuidades efetivamente comprovadas no mês, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. Santo Antônio de Jesus/BA, 05/12/2023. Cosme Lima Bitencourt – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – Decreto 174/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 889/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 072/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, CNPJ: 30.192.617/0001-17, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTT

CONTRATADO: 03.244.638 LTDA (JRS – TRANSPORTES E TURISMO), CNPJ: 03.244.638/0001-66.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte coletivo urbano no município de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada.

VALOR: Tarifa fixa no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), paga diretamente pelo público usuário, definida mediante decreto, podendo ser reajustada em caso de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado em processo administrativo próprio e, subsídio pago pelo poder público equivalente a 30% das gratuidades efetivamente comprovadas no mês.

DATA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PELO CONTRATANTE: Cosme Lima Bitencourt

PELO CONTRATADO: José Hilton da Silva